



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2016

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 874.531-5, inscrito no CPF/MF nº 186.034.919-68, considerando o julgamento da licitação nº 003/2016 (Protocolo nº 13.951.261-8), na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 22/08/2016 (publicado no DIOE/PR nº 9768), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO 24 HORAS** para as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações dos serviços, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
01	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM ARAUCÁRIA - "Rua Francisco Dranka, nº 1034."	01	R\$ 3.910,17	R\$ 46.922,03
02	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM CAMPINA GRANDE DO SUL - "Rua Cel. Monteiro, nº 335."	01	R\$ 4.349,80	R\$ 52.197,65
03	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM CASCABEL - "Rua Barão do Cerro Azul, nº 986."	01	R\$ 4.323,79	R\$ 51.885,43
04	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM CIANORTE - "Av. Maranhão, nº 255."	01	R\$ 4.217,91	R\$ 50.614,97
05	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM CURITIBA - "Rua Cruz Machado, nº 58."	01	R\$ 8.731,56	R\$ 104.778,69



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

06	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM FOZ DO IGUAÇU - "Rua Antônio Raposo Tavares, nº 923."	01	R\$ 4.553,60	R\$ 54.643,15
07	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM GUARAPUAVA - "Av. Manoel Ribas, nº 2537."	01	R\$ 4.553,60	R\$ 54.643,15
08	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM GUARATUBA - "Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 862."	01	R\$ 3.870,20	R\$ 46.442,42
09	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM LONDRINA - "Rua Brasil, nº 1032."	01	R\$ 4.553,60	R\$ 54.643,15
10	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM MARINGÁ - "Av. Colombo, nº 7326."	01	R\$ 4.001,32	R\$ 48.015,88
11	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM MATINHOS - "Rua Valdir Muller, nº 99."	01	R\$ 4.020,08	R\$ 48.240,93
12	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM PARANAGUÁ - "Av. Cel. José Lobo, nº 321. "	01	R\$ 4.131,83	R\$ 49.581,96
13	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM PONTA GROSSA - "Rua Des. Joaquim Ferreira Guimarães, nº 66."	01	R\$ 4.458,94	R\$ 53.507,33
14	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - "Travessa Brasil, nº 123."	01	R\$ 4.332,84	R\$ 51.994,12
15	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM UMUARAMA - "Rua Des. Munhoz de Melo, nº 3792. "	01	R\$ 4.490,92	R\$ 53.891,01
16	Serviços de Segurança Eletrônica através de monitoramento 24 horas na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM CAMPO MOURÃO - "R. Shuhei Uetsuka, 786 - Jardim Lar Paraná."	01	R\$ 4.332,84	R\$ 51.994,12

VALOR TOTAL: 873.996,00

EMPRESA: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LDTA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 386402-0

CNPJ: 03.229.363/0001-91

ENDEREÇO: Rua Parnaíba, 394, Alto São Francisco – Curitiba – PR. CEP 80.510-310

EMAIL: licitacoes@betron.com.br

TELEFONE: (41) 3026-6903

RESPONSÁVEL: Luiz Alfonso Fregúlia



2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LDTA.

2.1.1.2. Restou classificado em segundo lugar:

Fornecedor: SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. DAPRESTAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Deverão ser cumpridos os prazos a seguir para total funcionamento do objeto a ser contratado:

17.1.1. A empresa, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, para o desenvolvimento e entrega dos projetos a serem executados para a real concretização do objeto;

17.1.2. Os projetos deverão ser entregues ao Departamento ou agente público a ser indicado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, ficando esse responsável pela sua análise e aprovação;

17.1.3. Após aprovação do projeto pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, a empresa vencedora terá até 20 (vinte) dias úteis para executar e concretizar o objeto contratado com 100% (cem por cento) de funcionamento.

4.2. Os serviços deverão serem executados na forma detalhada no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico, licitação nº 003/2016.

4.3. Passada a fase de instalação e funcionamento de todo o objeto contratado, o Fiscal do Contrato receberá os serviços, para verificação da sua conformidade com este Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e o próprio contrato.

4.4. Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ao longo da validade contratual.

4.5. O Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

4.6.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente licitação, bem



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, no Termo de Contrato e projetos.

4.9. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital, no Termo de Referência e nos projetos a ser elaborado pela empresa.

4.10. A licitante deverá corrigir ou refazer todos os serviços que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar adequações, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

4.11. As correções deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.12. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e de sua adequação aos termos contratuais e editalícios.

4.12.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

4.13. O recebimento definitivo dos serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.

4.14. Os recebimentos provisório ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.15. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

4.16. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à conclusão de todos os serviços indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

4.16.1. Caso a prestação dos serviços seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

4.17. Ocorrendo mudança de endereço de sede, na localidade em que está sendo prestado o serviço, a Empresa Contratada deverá desinstalar os materiais em comodato da sede antiga e reinstalá-los no novo endereço.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

5.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, ao Departamento de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

5.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá o Departamento de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

5.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.5. A Defensoria Pública do Estado do Paraná fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5.6. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.03.122.43.4008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 147 – Receitas recolhidas ao Tesouro do Estado por Determinação Legal, no elemento de despesa 3.3.90.39.77 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Vigilância Ostensiva.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Defensoria Pública do Estado do Paraná convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode



cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos serviços, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a Defensoria Pública do Estado do Paraná providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.391/08.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

¹http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/01_2015.pdf



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de prestar os serviços objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, licitação nº 003/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.

10.3. A Defensoria Pública do Estado do Paraná acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio de agente público designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, ⁰¹..... de setembro de 2016.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
Luiz Alfonso Fregulia
CPF 652.384.279-72

TESTEMUNHAS

Nome: *Juarez B. dos Santos*

CPF: 053.661.879-82

Nome: *Giuliana AS*

CPF: 805.777.959-69

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
573162116

Documento emitido em 02/09/2016 10:26:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9776 | 02/09/2016 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

47/16 - AQUIS RESTAURADOR/AREIA/

ITEM(S):

LI - ME / R\$ 94.695,00 / 0002 0003 0004 0005

LTDA - EPP / R\$ 8.792,40 / 0001

COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):

- ME (0002 0003 0004 0005)

VICOS LTDA ME (0001 0002 0003 0004 0005)

DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTO LTDA (0001)

PREGAO ELETRONICO 1393/16 - SERV LAVAGEM DE UNIFORMES

VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(S):

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP / R\$ 171.244,00 / 0001

Informações mais detalhadas podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://licitacao.sanepr.com.br>

81265/2016

A empresa abaixo torna público que Solicitou da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, SMMA, a Licença Simplificada, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPR. ATIVIDADE: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ponta Grossa - EEE Santa Mônica, para fins de coleta, tratamento e disposição final de efluentes. ENDEREÇO: Esquina das Ruas Heslon e Naaniel s/n.º. MUNICÍPIO: Ponta Grossa - PR

81365/2016

UEGA

UEG ARAUCÁRIA LTDA.

CNPJ 02.743.574/0002-66

Resumo do Contrato UEGA Nº 032/16

Contratada: Angela Maria da Costa Martins Kajuví Lanches - ME, CNPJ 15.684.299/0001-18 Objeto: Fornecimento de lanches para atender as necessidades da UEGA, quando da realização de parada programada para manutenção dos equipamentos da Usina Elétrica a Gás de Araucária (UTE Araucária), conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial UEGA nº 004/16. Data: 31/08/2016. Valor Contratado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Informações adicionais podem ser obtidas na sede da UEGA, à Rua Visconde do Rio Branco, 1341 - 9º andar, telefone: (41) 3075-8700.

81111/2016

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Ata de Registro de Preços 006/2016

Pregão Eletrônico Nº 003/2016.

Processo nº 13.951.261-8

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica através de monitoramento 24 horas para as sedes da Defensoria do Estado do Paraná.

Beneficiária: Betron Tecnologia em Segurança Ltda.

Valor global: R\$ 873.996,00 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 01/09/2016

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 01 de setembro de 2016.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

81291/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE CONTRATO

- Retifica-se o extrato do Contrato firmado em 1º de Maio de 2013, entre a Defensoria Pública e FERNANDO MANOEL QUARESMA ROQUE e JOYCE TEINEIRA ROQUE, publicado na edição 8974, em 10/Jun/2013, pg. 02 do DIOE - Comércio e Indústria.

- Onde se lê "Contrato: 001/2013", leia-se "Contrato: 002/2013".

Curitiba, 31 de agosto de 2016.

Departamento de Apoio Técnico

(DAT)

81179/2016

ROLSUL ROLAMENTOS E RETENTORES L
TRIBUSFER COMERCIO DE FERRAGENS LT
VEDASUL COMERCIAL FERRAMENTAS CC
0007 0008)

DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):
MECLUX FLUIDOS INDUSTRIAIS LTDA -

PREGAO ELETRONICO 1290/16 - AQUIS E OUTROS

VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(S):

DUCTILFER COMERCIO MATERIAIS HIDR / 0026 0027 0028 0029

HIFERSANE COM/IND DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA / R\$ 2.883,00 / 0025

MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO / R\$ 4.742,62 / 0001 0005 0006 0007 0008

DX FERRAGENS LTDA - ME / R\$ 1.444,95 / 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019

0020 0021 0022 0023 0024

ITACA EIRELI - ME / R\$ 12.161,55 / 0002 0003 0004 0030 0031 0032 0033 0034 0035

DESCLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):

CORTECK PECAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP (0030 0031 0032 0033 0034 0035)

DX FERRAGENS LTDA - ME (0025 0026 0027 0028 0029 0030 0031 0032 0033 0034 0035)

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (0030 0031 0032 0033 0034 0035)

MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO (0026 0027 0028 0029 0030 0031 0032 0033 0034 0035)

SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA (0030 0031 0032 0033 0034 0035)

TONIOLO E D AGOSTIN LTDA - EPP (0030 0031 0032 0033 0034 0035)

TRIBUSFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019 0020 0021 0022 0023 0024)

DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):

GMP SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (0002 0003 0004 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019 0020 0021 0022 0023 0024)

PREGAO ELETRONICO 1305/16 - AQUIS MAT. ELETRICO

VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(S):

MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO / R\$ 10.026,00 / 0040 0041 0042 0043 0044

DX FERRAGENS LTDA - ME / R\$ 14.021,99 / 0020 0021 0022 0023 0024 0025 0026 0027 0028 0029 0030 0031 0032 0033 0034 0035 0055 0056 0057 0058 0059 0060 0061 0062 0063 0064 0065 0066 0070 0071 0072 0073 0074 0075 0076 0077 0078 0079 0080 0081 0082 0083 0084 0085 0086 0087 0088 0089 0090 0091 0092 0093 0094 0095 0096 0097 0098 0099 0100 0101 0102 0103 0104 0105 0106 0107 0108 0109 0036 0045 0046 0047 0048 0049 0050 0051 0052 0053 0067 0068 0069 0078 0079

NIVETEC INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA / R\$ 8.242,40 / 0054

FLUID CENTER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA EPP / R\$ 7.096,00 / 0080

ITEM FRACASSADO PREÇOS INCOMPATÍVEIS:

0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019 0036 0045 0046 0047 0048 0049 0050 0051 0052 0053 0067 0068 0069 0078 0079

DESCLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):

DX FERRAGENS LTDA - ME (0054 0080)

INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME (0054)

MARJA CAROLINA CHIARELI DIOGO (0020 0021 0022 0023 0024 0025 0026 0027 0028 0029 0030 0031 0032 0033 0034 0035 0037 0038 0039 0054 0055 0056 0057 0058 0059 0060 0061 0062 0063 0064 0065 0066 0070 0071 0072 0073 0074 0075 0076 0077 0080)

PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (0080)

DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):

ALPHA MARKTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019 0020 0021 0022 0023 0024 0025 0026 0027 0028 0029 0030 0031 0032 0033 0034 0035 0037 0038 0039 0054 0055 0056 0057 0058 0059 0060 0061 0062 0063 0064 0065 0066 0068 0069 0070 0071 0072 0073 0074 0075 0076 0077 0078 0079 0080)

C.O. MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA. (0037 0038 0039)

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019)

PREGAO ELETRONICO 1306/16 - AQUIS CABO DE COBRE

VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(S):

GLOBAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI / R\$ 9.288,00 / 0019 0020 0021 0024 0025 0026

NORTEI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A / R\$ 5.211,49 / 0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0022 0023

ALPHA MARKTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA / R\$ 16.730,00 / 0029 0030

ITEM FRACASSADO PREÇOS INCOMPATÍVEIS:

0027 0028

DESCLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):

NORTEI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A (0030)

ALPHA MARKTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA (0022 0023)

LCZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME (0019 0020 0021) -

LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO CPF 086763116-33 -ME (0022 0023 0029 0030)

NORTEI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A (0019 0020 0021 0024 0025 0026 0027 0028)

SUPREMA COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME (0019 0020 0021)

DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):

SUPREMA COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0022